



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROCOLO

INDICAÇÃO N.º 053/2026

Recebida em 01/06/2026

Enviada em ____/____/2026

Ofício n.º ____/2026

ENCAMINHE-SE

01/06/2026

José Roberto Girotto

...:Presidente:...:

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O vereador ao final assinado solicita o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, sejam realizados estudos técnicos e jurídicos visando garantir que, nos casos de afastamento de servidores públicos acometidos por doenças graves, contagiosas ou incuráveis, não haja desconto dos valores referentes ao cartão alimentação, bem como que sejam assegurados os direitos e a preservação do cargo do servidor durante o período de afastamento.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes:

- I - tuberculose ativa;
- II - hanseníase;
- III - alienação mental;
- IV - neoplasia maligna;
- V - cegueira;
- VI - paralisia irreversível e incapacitante;
- VII - cardiopatia grave;
- VIII - doença de Parkinson;
- IX - espondiloartrose anquilosante;
- X - nefropatia grave;



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

XI - estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

XII - síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS;

XIII - contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;

XIV - hepatopatia; e

XV - Esclerose múltipla.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 01 de junho de 2026.

DELO BATE BOLA

- Vereador -